FUNDO ESPECIAL INST.D.A.ATIV.J.ESP.C.CRIMINAL

Estudo Técnico Preliminar 53/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 00077576-84.2026.8.12.9157

2. Descrição da necessidade

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação, bem como a viabilidade técnica, econômica e operacional da solução proposta, consistente no fornecimento, confecção sob medida e instalação de persianas romanas horizontais em tela solar 1%, destinadas aos ambientes do prédio dos Gabinetes dos Desembargadores e às áreas específicas previamente definidas pela Administração do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.2. A demanda decorre das obras de reforma, modernização e ampliação do prédio dos Gabinetes dos Desembargadores, que contemplam a adequação dos ambientes existentes e a construção de 6 (seis) novos gabinetes. Atualmente, o edifício possui 39 (trinta e nove) gabinetes, dos quais 10 (dez) já foram reformados na primeira etapa das obras, permanecendo 29 (vinte e nove) gabinetes a serem contemplados nas etapas 2, 3 e 4 do projeto. Nesse contexto, a contratação visa atender à substituição das persianas dos 39 (trinta e nove) gabinetes existentes, ao fornecimento e instalação de persianas nos 6 (seis) novos gabinetes resultantes da ampliação, bem como à substituição das persianas em áreas específicas definidas pela Administração, garantindo uniformidade e padronização em todos os ambientes contemplados.

2.3. A primeira etapa da reforma já foi concluída, abrangendo 10 (dez) gabinetes, ocasião em que as persianas em PVC existentes foram removidas, submetidas à manutenção e posteriormente reinstaladas. A experiência obtida durante essa fase evidenciou que a manutenção dos equipamentos atualmente instalados, além de representar custo significativo para a Administração, não se mostra suficiente para assegurar sua adequada funcionalidade por longo período, tendo em vista o avançado desgaste decorrente do tempo de uso, o ressecamento dos componentes plásticos e a recorrência de defeitos que demandam novas intervenções corretivas. Tal cenário demonstra a limitação técnica e econômica da continuidade das manutenções como solução para atendimento da necessidade institucional.

2.4. A contratação pretendida busca assegurar condições adequadas de privacidade, conforto visual, controle da incidência luminosa, funcionalidade e padronização estética dos ambientes, requisitos indispensáveis para o regular desenvolvimento das atividades institucionais. Além disso, a adoção de persianas modernas e compatíveis com o novo padrão arquitetônico concebido para o prédio contribuirá para a valorização dos espaços reformados e ampliados, promovendo maior durabilidade, menor necessidade de manutenção e alinhamento com a identidade visual contemporânea definida pela Administração para os Gabinetes dos Desembargadores e demais áreas contempladas pelo projeto.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A solução proposta compreende o fornecimento, a confecção sob medida, o transporte e a instalação de persianas romanas horizontais em tela solar 1%, destinadas à substituição das persianas existentes nas áreas específicas definidas pela Administração, nos gabinetes contemplados pela primeira etapa da reforma, nos gabinetes que serão reformados nas etapas 2, 3 e 4, bem como nos 6 (seis) novos gabinetes decorrentes da ampliação do edifício. A execução deverá observar integralmente as especificações técnicas, os quantitativos estimados, as condições de fornecimento e os requisitos estabelecidos no Termo de Referência e em seu Anexo I.

4.2. As persianas deverão ser fornecidas em padrão de tonalidade previamente definido pela Administração do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, de forma a assegurar uniformidade visual, harmonização estética e integração com o projeto arquitetônico adotado para os ambientes reformados, ampliados e para as áreas específicas relacionadas no item 3.2 do termo de referência-TR, contribuindo para a padronização institucional dos espaços.

4.3. A contratada deverá demonstrar capacidade operacional compatível com a complexidade da demanda, sendo responsável pela realização das medições em campo, confecção sob medida, transporte, entrega e instalação das persianas nos prazos estabelecidos pela Administração. A execução deverá considerar a dinâmica das obras de reforma realizadas em etapas, a necessidade de desocupação e posterior reocupação dos gabinetes, bem como a liberação tempestiva das salas provisórias utilizadas para realocação dos ocupantes, de modo a evitar impactos no cronograma da obra e nas atividades institucionais.

4.4. O objeto da contratação possui natureza de bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133 /2021, uma vez que suas características de desempenho, qualidade, materiais constitutivos e métodos de instalação podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, observadas as disposições da Portaria TJMS nº 2.385, de 13 de julho de 2022.

4.5. Considerando a ampla disponibilidade de fornecedores aptos a executar o objeto e a baixa complexidade técnica dos serviços de instalação associados ao fornecimento das persianas, não se verifica, em princípio, a necessidade de exigência de qualificação técnica específica mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, sem prejuízo da comprovação das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e demais requisitos previstos no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

4.6. Da mesma forma, não se identifica a necessidade de exigir documentação de qualificação econômico-financeira além daquela ordinariamente prevista na legislação para contratações dessa natureza, tampouco a exigência de garantia contratual, tendo em vista o reduzido grau de risco da contratação, a existência de recebimento condicionado à verificação da conformidade do objeto fornecido e instalado, bem como a possibilidade de aplicação dos mecanismos de fiscalização, sanções e garantias legais já previstos na Lei nº 14.133/2021.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas, em síntese, duas alternativas: **(1)** a manutenção das persianas atualmente instaladas, confeccionadas em PVC, mediante substituição pontual de componentes danificados e realização de reparos corretivos; e **(2)** a substituição integral das persianas existentes por novas persianas confeccionadas sob medida, com fornecimento e instalação compatíveis com o cronograma de conclusão das etapas da obra de reforma e ampliação dos gabinetes, bem como com a substituição das persianas das áreas específicas definidas pela Administração.

Após análise técnica e operacional, concluiu-se que a segunda alternativa apresenta melhor relação custo-benefício para a Administração, considerando que as persianas atualmente instaladas possuem avançado desgaste decorrente do tempo de uso, apresentam recorrência de falhas e demandam intervenções frequentes de manutenção, sem proporcionar a padronização estética, a funcionalidade e a durabilidade requeridas para os ambientes contemplados pelo projeto de modernização do edifício.

5.2. As novas persianas do tipo romana horizontal, confeccionadas em tela solar 1%, oferecem solução mais eficiente para o controle da luminosidade, redução da incidência direta de raios solares e melhoria do conforto visual e térmico dos ambientes. Além dos aspectos funcionais, o modelo selecionado harmoniza-se com os conceitos contemporâneos de arquitetura e design de interiores adotados no projeto de reforma e ampliação dos Gabinetes dos Desembargadores e das demais áreas definidas pela Administração.

A solução proposta encontra-se alinhada ao padrão arquitetônico moderno implementado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, contribuindo para a valorização estética dos ambientes, para a padronização visual dos espaços e para a criação de condições mais adequadas ao desenvolvimento das atividades institucionais, agregando funcionalidade, sofisticação, durabilidade e eficiência ao conjunto arquitetônico.

5.3. Sob a perspectiva econômica e do ciclo de vida do objeto, a substituição integral das persianas mostra-se mais vantajosa do que a continuidade das manutenções corretivas das persianas existentes. A experiência observada na primeira etapa da reforma demonstrou que os reparos realizados em equipamentos antigos não eliminam a necessidade de novas intervenções em curto espaço de tempo, especialmente em razão do desgaste natural dos materiais, do ressecamento de componentes plásticos e da limitação de vida útil dos mecanismos de funcionamento. Dessa forma, a adoção de novas persianas tende a reduzir custos futuros de manutenção, minimizar interrupções decorrentes de falhas e proporcionar maior confiabilidade e longevidade à solução adotada.

5.4. Diante desse cenário, a contratação específica para atendimento integral da demanda apresenta-se como a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacional, por possibilitar a padronização dos materiais, modelos, tonalidades e acabamentos utilizados nos ambientes contemplados, promover economia de escala, simplificar a gestão contratual e reduzir custos administrativos. Ademais, a solução assegura maior previsibilidade na execução das etapas da obra, compatibilidade com o cronograma de reforma e ampliação dos gabinetes e melhor atendimento às necessidades institucionais definidas pela Administração, resultando em maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e melhor aproveitamento dos investimentos realizados na modernização do edifício.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento, confecção sob medida, transporte e instalação de persianas romanas horizontais em tela solar 1%, destinadas aos 39 (trinta e nove) gabinetes existentes, aos 6 (seis) novos gabinetes decorrentes da ampliação do edifício, bem como às áreas específicas previamente definidas pela Administração. A solução deverá contemplar todas as etapas necessárias à perfeita execução do objeto, incluindo medições, fabricação, entrega, instalação, ajustes e testes de funcionamento, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

6.2. A solução proposta atende plenamente ao interesse público, uma vez que assegura condições adequadas de privacidade, conforto visual, controle da incidência luminosa e funcionalidade dos ambientes, fatores essenciais ao desenvolvimento das atividades institucionais. Além disso, promove a padronização estética dos gabinetes e das demais áreas contempladas, em conformidade com o projeto arquitetônico de modernização implementado pela Administração, contribuindo para a valorização dos espaços e para a melhoria das condições de trabalho dos

usuários. A substituição das persianas atualmente existentes também reduz a necessidade de manutenções corretivas recorrentes, minimizando custos operacionais e interrupções decorrentes de falhas dos equipamentos em uso.

6.3. A contratação conjunta de toda a demanda apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, por possibilitar maior eficiência no planejamento e na execução dos serviços, padronização dos materiais, modelos, tonalidades e acabamentos, além de proporcionar ganhos de escala capazes de resultar em melhores condições comerciais. A solução também favorece a racionalização dos procedimentos administrativos e da fiscalização contratual, reduzindo custos indiretos quando comparada à realização de contratações fragmentadas ou à celebração de múltiplos ajustes destinados ao atendimento de necessidades pontuais.

6.4. A empresa contratada deverá fornecer, confeccionar e instalar persianas novas, observando rigorosamente as especificações técnicas constantes do Anexo I do Termo de Referência, bem como as medidas aferidas em cada gabinete e área de instalação. Deverá, ainda, atender ao padrão de tonalidade, acabamento e características funcionais definidos pela Administração, responsabilizando-se pela entrega do objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento, devidamente instalado nos locais indicados, incluindo todos os materiais, acessórios, ferragens, fixações e demais componentes indispensáveis à completa execução da solução contratada.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa de quantitativos consta do Anexo-I do Termo de Referência, contemplando 1.150 m² para confecção de persianas horizontais do tipo romana tela solar e 1.150 m² para instalação das respectivas persianas, considerando a substituição das persianas de 9 (nove) áreas definidas pela Administração, 39 (trinta e nove) gabinetes a serem reformados e 6 (seis) novos gabinetes (ampliação), totalizando a demanda estimada para 45 (quarenta e cinco) gabinetes e 9 (nove) áreas específicas predefinidas.

7.2. A contratação por itens de confecção e instalação permite adequada formação de preços e acompanhamento da execução, sem prejuízo da necessidade de compatibilização operacional entre o fornecimento das persianas e a respectiva instalação nos ambientes indicados pela Administração.

7.3. O fornecimento deverá observar o prazo máximo de 7 (sete) dias corridos para entrega e instalação, contado do envio do pedido por e-mail à contratada, conforme previsto no Termo de Referência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 403.650,00

8.1. O valor estimado da contratação é de aproximadamente R$ 403.650,00 (quatrocentos e três mil, seiscentos e cinquenta reais), sendo R$ 373.750,00 (trezentos e setenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) relativos à confecção das persianas e R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais) relativos à instalação, conforme pesquisa de preços realizada pela Coordenadoria de Suprimento e Almoxarifado/SBS.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O objeto poderá ser parcelado, devendo a licitação ocorrer por item, sendo considerado técnica e economicamente viável, uma vez que não haverá prejuízo para a contratação como um todo, nem perda ou economia de escala, e com vistas a propiciar a ampliação da competição entre os licitantes, durante a realização do pregão eletrônico, tendo como consequência o preço de aquisição mais vantajoso para a Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A presente contratação possui relação direta com as obras de reforma e ampliação dos gabinetes e demais ambientes contemplados no projeto de modernização do edifício, uma vez que a instalação das persianas romanas em tecido tela solar depende da conclusão prévia dos serviços de engenharia que envolvem esquadrias, acabamentos, pintura, instalações elétricas e posicionamento definitivo dos equipamentos de climatização. Conforme levantamentos realizados durante a fase de planejamento, a localização de elementos como evaporadoras de ar-condicionado e respectivos drenos influencia diretamente a adequação e o funcionamento das persianas, exigindo compatibilização entre as soluções adotadas.

10.2. Quanto à interdependência, destaca-se apenas a necessidade de observância do cronograma das obras e da conclusão das adequações físicas dos ambientes antes da medição final e instalação das persianas, de forma a evitar retrabalhos, incompatibilidades dimensionais e custos adicionais. A contratação das persianas constitui etapa complementar da entrega dos ambientes reformados, contribuindo para o conforto térmico e visual, controle da luminosidade, privacidade e padronização estética dos espaços institucionais. Tais objetivos estão alinhados ao projeto de reforma dos gabinetes e à solução adotada para o fornecimento e instalação de persianas romanas em tela solar.

10.3. Assim, conclui-se que existem contratações correlatas relacionadas às obras e à ambientação dos espaços, porém a presente aquisição pode ser executada mediante contratação própria, desde que observada a compatibilização com o cronograma de execução das reformas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, especialmente às ações voltadas à modernização, reforma, ampliação e adequação dos ambientes de trabalho destinados aos gabinetes dos desembargadores e demais setores contemplados pelo projeto de reestruturação do edifício. A aquisição e instalação de persianas romanas em tecido tela solar constitui etapa complementar necessária à conclusão dos ambientes reformados, contribuindo para a sua plena funcionalidade e ocupação.

11.2. A demanda decorre diretamente das obras de reforma dos gabinetes existentes e da ampliação do prédio, que contempla a criação de novos espaços administrativos, exigindo a instalação de elementos de acabamento e controle ambiental compatíveis com o padrão arquitetônico adotado pela Administração. A solução proposta está alinhada aos objetivos institucionais de proporcionar condições adequadas de conforto térmico e visual, privacidade, ergonomia e eficiência no uso dos espaços, além de assegurar a padronização estética dos ambientes internos.

11.3. Sob a perspectiva do planejamento das contratações, a solução também observa critérios de economicidade, padronização e gestão eficiente do ciclo de vida dos bens, uma vez que a contratação unificada possibilita a adoção de materiais, tonalidades, acabamentos e especificações técnicas uniformes para todos os ambientes contemplados, favorecendo a racionalização dos recursos públicos, a simplificação da gestão contratual e a redução de custos administrativos e de manutenção futura.

11.4. Dessa forma, verifica-se que a contratação está plenamente compatível com o planejamento das obras em execução e com os objetivos institucionais de melhoria da infraestrutura física e das condições de trabalho, constituindo medida necessária para a conclusão e entrega dos ambientes reformados e ampliados em conformidade com os padrões de qualidade definidos pela Administração

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Pretende-se assegurar o fornecimento e a instalação tempestiva de novas persianas nos 10 (dez) gabinetes contemplados pela primeira etapa da reforma, nos 29 (vinte e nove) gabinetes que serão reformados nas etapas 2, 3 e 4, nos 6 (seis) novos gabinetes decorrentes da ampliação do edifício e nas 9 (nove) áreas específicas definidas pela Administração, de forma a garantir a adequada ocupação e utilização dos ambientes, preservando a privacidade dos usuários, o controle da incidência luminosa, o conforto visual e as condições necessárias ao desempenho das atividades institucionais.

12.2. Busca-se, igualmente, promover a padronização estética e funcional dos ambientes contemplados, em conformidade com o projeto arquitetônico de modernização do edifício, bem como reduzir a necessidade de manutenções corretivas recorrentes, minimizar riscos de falhas associados ao desgaste dos equipamentos atualmente existentes e evitar retrabalhos que possam impactar a continuidade das atividades administrativas. Pretende-se, ainda, assegurar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos por meio de uma contratação planejada, integrada e executada em escala, proporcionando melhor relação custo-benefício ao longo do ciclo de vida do objeto.

12.3. A contratação também tem como resultado esperado contribuir para a continuidade e a regular execução do cronograma das obras de reforma e ampliação dos Gabinetes dos Desembargadores, evitando atrasos na liberação das salas provisórias utilizadas para realocação temporária dos ocupantes e assegurando a adequada sucessão das etapas construtivas previstas. Com isso, busca-se garantir maior previsibilidade na execução do projeto, reduzir impactos operacionais e favorecer a conclusão das intervenções dentro dos prazos estabelecidos pela Administração.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Como providência prévia à execução, deverá ser assegurada a compatibilização entre os pedidos de medição, confecção e instalação das persianas e o cronograma das etapas da obra de reforma e ampliação, com indicação dos gabinetes liberados para medição, envio da solicitação por e-mail à contratada e agendamento prévio da entrega e instalação com a Coordenadoria de Suprimento e Almoxarifado/SBS.

13.2. O principal risco identificado é o atraso na entrega e instalação das persianas, o que poderá ocasionar a reocupação de gabinete reformado sem o item instalado, comprometendo a privacidade, o controle de luminosidade e a utilização adequada do ambiente, além de interferir na rotatividade das salas provisórias.

13.3. Como medida mitigadora, o Termo de Referência prevê prazo máximo de 7 (sete) dias corridos para fornecimento, entrega e instalação, contado do envio do pedido por e-mail, além de regras para medição, recebimento provisório e definitivo, correção de materiais ou instalações em desacordo no prazo máximo de 3 (três) dias úteis e aplicação de sanções em caso de inadimplemento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não se identificam impactos ambientais relevantes além daqueles ordinariamente associados ao fornecimento, transporte, acondicionamento e instalação dos materiais, devendo a contratada observar, no que couber, critérios de sustentabilidade, utilização preferencial de materiais recicláveis, atóxicos ou de menor impacto ambiental, acondicionamento adequado dos bens e destinação ambientalmente adequada de resíduos eventualmente gerados.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1. Diante da necessidade administrativa identificada, da experiência obtida na primeira etapa da reforma, da insuficiência do contrato vigente para atendimento da demanda global, da possibilidade de obtenção de economia de escala e da relevância das persianas para a adequada utilização dos gabinetes, conclui-se pela viabilidade técnica, econômica e operacional da contratação proposta.

15.1.2. A solução de substituição por persianas novas, mediante contratação específica para fornecimento, confecção e instalação, mostra-se mais adequada ao interesse público do que a manutenção das persianas antigas, por proporcionar padronização, redução de riscos de manutenção recorrente, maior previsibilidade de execução e melhor relação custo-benefício para a Administração, uma vez que elas possuem durabilidade superior a 10 (dez) anos.

15.1.3. Recomenda-se, portanto, o prosseguimento da instrução processual com a elaboração e consolidação do Termo de Referência, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Manual de Compras e Contratações do TJMS e das normas internas aplicáveis.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

GUMERCINDO RENOVATO LEITE JUNIOR

Coordenador de Suprimento e Almoxarifado/SBS

Assinou eletronicamente em 20/08/2026 às 19:48:44.